



CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CE

REQUERIMENTO N.º 111 / 2020

EXMO. SR. PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (A) VEREADORES (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ.

EDUARDO HONORATO PAULO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma Regimental, vem mui respeitosamente ante V. Exa. depois de ouvido o Plenário, REQUER se digne enviar Ofício ao **"PREFEITO, SOLICITANDO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOlhIMENTO EMERGENCIAL DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, COM EFEITOS ENQUANTO DURAREM AS MEDIDAS DE QUARENTENA E RESTRICÇÕES DE ATIVIDADES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19."** A pandemia da COVID-19, assim classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, tem gerado milhares de mortes ao redor do mundo. A situação tem exigido que o Poder Público tenha posturas contundentes, além de demonstrar a extrema necessidade dos serviços públicos. Foi nesse contexto que foi decretado o estado de calamidade pública, o que permite que o Município eleve os gastos públicos e descumpra a meta fiscal, para que possa usar de toda a sua força para conter e mitigar os impactos da pandemia.

As medidas de isolamento social impostas a fim de conter a disseminação da COVID-19 são extremamente necessárias, porém pudemos observar como efeito colateral o agravamento da violência doméstica e sexual.

Este cenário só tende a se agravar, e por isso se torna ainda mais necessário que sejam tomadas medidas de proteção a essas mulheres em situação de violência doméstica, que neste momento de pandemia estão tendo que ficar em casa com o seu agressor 24 horas por dia.

Importante ressaltar que, pela Lei Maria da Penha, "configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial". Nesse sentido, preocupantes são os casos de violência sexual contra mulheres e meninas no âmbito doméstico. Diante do que foi exposto é que solicito a criação o Programa de Acolhimento Emergencial de Mulheres em Situação de Violência Doméstica, assegurando que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) seja cumprida. O Programa fica restrito ao atual período de crise, como uma medida excepcional para que as mulheres em situação de violência doméstica não fiquem desassistidas durante a vigência da pandemia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará - Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em, 27 de maio de 2020.

EDUARDO HONORATO PAULO

VEREADOR

Palácio José Correia Lima - Rua Padre Cícero, s/n, Centro

Fone/Fax: (88) 3542-1116 - CEP: 63200-000